



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

PROJETO DE LEI Nº 037/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO
VALOR DE R\$ 100.000,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2020, instituído pela Lei Municipal nº 1.594/2019, de 03 de dezembro de 2019, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

Parágrafo primeiro - O crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06	ENSINO FUNDAMENTAL - CONVÊNIO	
12361	EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL	
0047	ENSINO REGULAR	
1.112	EQUIPAMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL	
44.90.52.00.00.00	Equip. e Material Permanente (Recurso Vinculado 1016)	100.000,00
	Recurso complementar 3110 – Emenda Parlamentar	
	Total	100.000,00

Parágrafo segundo - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constantes do parágrafo primeiro, originar-se-ão de Emenda Parlamentar nº 202028640001.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 21 DE SETEMBRO DE 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO

DATA: 21/09/2020

HORA: 15:45 Nº. 059/20

ASSINATURA


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal